



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

ATA Nº 04/2021/CIG

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em 17 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros do Comitê Interno de Governança: a Presidente substituta, Sra. **Elisabete Ribeiro Alcantara Lopes**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**. Registra-se a ausência do membro Fernando Fantazzini Moreira, Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, em razão de estar representando a Fundação Nacional do Índio em compromisso externo de relevante interesse da Fundação.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

1. PROCESSO 08620.007010/2021-13 - PLANO ANUAL DE AÇÃO - PAA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

1.1. Trata-se de proposta do Plano Anual de Ação para o exercício de 2022 (3692334).

1.2. O Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação apresentou os motivos expostos na Informação Técnica nº 1/2021/CPMA-FUNAI (3661932) abaixo elencados, quais sejam:

"a) Síntese do problema cuja proposição do ato normativo visa solucionar

O ato formalizará o Plano Anual de Ação - PAA da Funai que é o instrumento de planejamento que norteia as ações estratégicas da instituição no horizonte de um ano. Por meio do PAA será possível prever e direcionar melhor os recursos disponíveis, ter melhor acompanhamento, visão sistêmica e transparência dos resultados das ações e projetos desenvolvidos, aumentando a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelas unidades executoras das políticas públicas da Funai.

O PAA norteará as ações da FUNAI em campo, servindo de ponte entre os níveis estratégico e operacional do planejamento. Constituirá, portanto, o instrumento principal do planejamento tático na Fundação.

O PAA FUNAI 2022 estabelecerá quais as linhas de ação serão priorizadas por política pública e o orçamento previsto por Coordenação Regional (CR) e/ou Coordenação de Frente de Proteção (CFPE) com vistas à construção dos Planos Anuais de Trabalho (PATs) para o exercício de 2022, evitando que os PATs sejam construídos desalinhados com as ações prioritárias da Funai e com orçamentos fora do contexto do exercício.

b) Justificativa para a edição do ato normativo na forma proposta

A elaboração de uma resolução atende ao disposto na Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, que institui o Sistema de Governança da Fundação Nacional do Índio.

De acordo com o art. 14:

Ao CIG compete:

(...)

VIII - instituir o período de elaboração do Plano Anual de Ação;

IX - analisar e aprovar o Plano Anual de Ação;

Ainda, segundo o Art. 15. § 5º "as decisões e as diretrizes aprovadas pelo CIG serão formalizadas por meio de Resoluções do Comitê Interno de Governança e publicadas no Diário Oficial da União".

c) Identificação dos atingidos pela norma

Os atingidos pela norma são todas as unidades da Funai, em especial as Coordenações Regionais, Coordenações de Frente de Proteção Etnoambientais e Unidades Coordenadoras de Política Pública."

1.3. Após deliberação, os membros do Comitê Interno de Governança aprovaram a proposta do Plano Anual de Ação para o exercício de 2022 (3692334) de forma condicionada à aprovação do orçamento de 2022 com recursos

capazes para adimplir os custos previstos no Plano Anual de Ação

1.4. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do Comitê Interno de Governança para providências quanto aos encaminhamentos para elaboração do ato normativo.

2. PROCESSO 08620.001756/2020-32 - REVISÃO ANUAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FUNAI

2.1. Trata-se da revisão do conteúdo de indicadores, metas e projetos estratégicos do Planejamento Estratégico 2020-2023 da Fundação Nacional do Índio.

2.2. O Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação apresentou os motivos expostos na Informação Técnica nº 3/2021/CPMA-FUNAI (3683017):

"Trata-se da Revisão anual do Planejamento Estratégico da Funai, nos termos da [Portaria nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020](#), que aprova o Planejamento Estratégico da Fundação Nacional do Índio para o período de 2020 a 2023:

Art. 5º O processo do planejamento estratégico observará o disposto na Portaria nº 553/PRES, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 13 de julho de 2017, e será coordenado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE.

§1º O Planejamento Estratégico 2020-2023, os indicadores estratégicos, os projetos estratégicos e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados trimestralmente, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento dos objetivos estabelecidos. §

2º Será dada adequada publicidade aos dados referentes aos elementos estratégicos, ao monitoramento da execução e a eventuais revisões do plano estratégico.

Art. 6º O Planejamento Estratégico 2020-2023 será revisto anualmente ou por ocasião de alterações na estrutura da Funai que impliquem modificações em suas competências."

2.3. Após deliberação, os membros do Comitê Interno de Governança aprovaram as propostas de alterações pontuais do Planejamento Estratégico e inclusão de Projeto Estratégico na Carteira de Projetos Estratégicos.

2.4. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do Comitê Interno de Governança para providências quanto aos encaminhamentos para elaboração do ato normativo.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 4º Reunião do Comitê Interno de Governança da FUNAI de 2021. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 17 de dezembro de 2021. Encaminhe-se para assinatura dos membros do CIG.

ELISABETE RIBEIRO ALCANTARA LOPES

PRESIDENTE
SUBSTITUTA

RODRIGO DE SOUSA ALVES

DIRETOR
DAGES

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA

DIRETOR
DPDS

CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ

DIRETOR
DPT

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3713962** e o código CRC **28CB28A5**.
